

DECRETO Nº.05/2013 - de 15 de março de 2013.

Declaro de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais, e conforme a prescrição normativa do art. 5º- do item e, f, do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1.941, e considerando:

1) a necessidade premente e urgente da Prefeitura Municipal de Mucambo, dispor de uma área, para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ATENDER A ESCOLA RAIMUNDO FÉLIX DA PONTE**, da Localidade de Morrinhos, área própria, e considerável, capaz de resolver um dos nossos maiores problemas dos jovens, ou seja, o esporte;

2) que a atual Gestora Municipal, para este fim já dispõe de recurso em projeto aprovado, bem com o recurso já foi liberado, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área do terreno rural denominado Sítio Morrinhos, de posse do Espólio do Sr. OSMAR FERREIRA DA PONTE, *área da quadra LIMITANDO-SE ao Norte com a Escola RAIMUNDO FÉLIX DA PONTE, ao Sul, Leste e Oeste com Espólio de Osmar Ferreira da Ponte, medindo 32m(trinta e dois metros) de frente por 44m(quarenta e quatro metros), perfazendo uma área de 1.408m² (um mil quatrocentos e oito quadrados), terreno sem qualquer benfeitoria, totalmente nu.*

Art. 2º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à

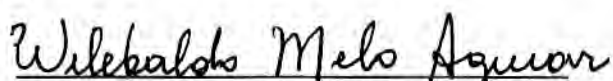


desapropriação de que trata o artigo anterior; **que tem caráter de urgência.**

Art. 3º - Em face da urgência que o caso requer, fica o Poder Executivo Municipal ou a outro órgão, a quem ele indicar, autorizado a se imitir na posse do terreno desapropriado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo,
em 15 de março de 2013.


WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal